

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS nº 23-0816-003, 23-0816-007, 23-0816-008 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa a J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI, R F BARILE LTDA, PERFORM INFORMATICA EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra **.MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária nos Contratos nº 23-0816-003, 23-0816-007, 23-0816-008-FME.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, sob a que versa Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para à Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu val*



*corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo Dos Sonhos**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**04 126 0006 2.028 – Aquisição e Manutenção de Software de Dados**

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 00 00 – Recursos não vinculados de impostos

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 122 0006 2.030 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creche ao 9º**

**ano**

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 122 0012 2.035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial**



**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 – Outros Recursos Vinculados á Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 128 0020 2.041 – Desenvolvimento Educacional Distrito Castelo dos Sonhos e Cachoeira da****Serra****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 131 0006 2.042 – Divulgação das Ações da SEMED

**33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 361 0007 2.046 – Manutenção das Escolas Indígenas****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 361 0009 2.050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 361 0009 2.051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário-Educação****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação

**12 361 0012 2.058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos hídricos

**12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**12 361 0006 2.278 – Aquisição Materiais p/ Manutenção das EMEIF's, EMEF's, Castelo dos****Sonhos**

**e Cachoeira da Serra****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

**Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento****Educação Básica****12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB Comple. União - VAAT

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB Comple. União - VAAT

**12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF

**44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

**12 351 0018 2.296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais****33 90 30 00 – Material de Consumo**

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB Comple. União - VAAT

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Janeiro de 2024.

**MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

